



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei n.º 14.133/21, determina o apostilamento do Contrato 003/2025, cujo objeto é o reajuste do fornecimento e abastecimento de combustível gasolina comum para veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes. Para reajuste de preço, com início em 03 de janeiro de 2026, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA.**, reajustando o valor do seguinte combustível:

- Gasolina Comum de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos): tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 37/2026, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE